



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 169, 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Dia das Advogadas e Advogados Itabiriteses, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itabirito, o Dia das Advogadas e dos Advogados Itabiriteses, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. Na referida data, poderá o Município, em conjunto com a 62ª Subseção da OAB/MG (Subseção de Itabirito), promover seminários, palestras, cursos e demais atividades correlatas, voltadas ao tema e à celebração da data, bem como à valorização da advocacia e à conscientização sobre a relevância social da atuação dos profissionais da área.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 28 de abril de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceição:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei proposto visa a criação e inclusão do Dia das Advogadas e dos Advogados Itabiriteses no calendário oficial do Município de Itabirito, com a data comemorativa estabelecida para o dia 11 de agosto de cada ano. Essa data foi escolhida em razão do Dia Nacional do Advogado, instituído no dia 11 de agosto.

A inclusão dessa data no calendário oficial de Itabirito busca destacar o papel fundamental dos advogados e advogadas na manutenção da justiça e da democracia.

Ademais, o município poderá organizar eventos como seminários, palestras e cursos, em parceria com a 62ª Subseção da OAB/MG – OAB ITABIRITO, para promover a valorização da profissão, fomentar a educação sobre os direitos e deveres dos profissionais da advocacia e conscientizar a população sobre a importância de seus serviços para a sociedade. Com esse projeto, pretende-se também enaltecer o papel crucial dos advogados na defesa dos direitos humanos, na busca pela equidade e na promoção da justiça.

Diante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa, na expectativa de sua aprovação.

Itabirito, 28 de abril de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceição:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador